



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 014/2022**

DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

**“Dispõe sobre a Prorrogação de prazo da Comissão de Alienação em Leilão público, Avaliação de Veículos Usados, Sucatas, Imóveis e demais bens inservíveis do patrimônio municipal e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

***Considerando** o teor da Portaria de nº 146/2021, onde foi instaurado a Comissão de alienar de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, através de leilão público, veículos, máquinas, sucatas e bens móveis diversos de propriedade do município e que se encontram em diferentes estado de conservação, sucatas ou sucateados, anti-econômicos, inservíveis, irrecuperáveis, ou reaproveitáveis por terceiros, medida está de relevante interesse público; A comissão, ora constituída terá prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos fatos, dando ciência a Administração superior.*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo da Comissão de avaliação e Alienação em Leilão Público, por igual período, ou seja, por 90 (noventa) dias com contagem cronológica a partir de 25/01/2022 e conclusão até 25/04/2022, para instituir com a responsabilidade de administrar e realizar todos os atos e procedimentos necessários ao certame e visando obter o melhor resultado e aperfeiçoamento do leilão de bens de propriedade do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Em, 24 de janeiro de 2022.

**Sandro José Luz Costa**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

**VOCÊ FAZENDO PARTE**

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1666

E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br